

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 8/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 6, 7, 8 E 9 DO MÊS DE MAIO/2024 ¹
(Complementar à Publicada no DOU de 12/8/2024, Seção 1, p. 29)

CONSELHO PLENO

e-MEC: 202203265 **Parecer:** CNE/CP 8/2024 **Relatora:** Elizabeth Regina Nunes Guedes **Interessada:** Atlântica Educacional Ltda. – Ubá/MG **Assunto:** Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 905, de 5 de dezembro de 2023, desfavorável ao pedido de credenciamento da Faculdade Merídia, a ser instalada no município de Visconde do Rio Branco, no estado de Minas Gerais **Voto da Relatora:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação (CNE), conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 905, de 5 de dezembro de 2023, e manifesto-me desfavorável ao credenciamento da Faculdade Merídia, que seria instalada na Rua Mário Bouchardet Júnior, s/n, bairro Jardim Alice, no município de Visconde do Rio Branco, no estado de Minas Gerais **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 29 de agosto de 2024.

JACKSON RAYMUNDO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 30/8/2024, Seção 1, p. 147.